



NOTA PÚBLICA

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro/SINDELPOL, entidade classista, que representa todos os delegados de polícia do Estado do Rio de Janeiro, vem externar a sua preocupação em face da decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou a percepção de um salário mínimo mensal, a título de salário, para o Delegado de Polícia Giniton Lages, enquanto o mesmo constar como investigado no inquérito que apura os responsáveis pela morte de Marielle Franco e Anderson Gomes.

É óbvio que uma decisão judicial, proferida antes mesmo do trânsito em julgado da ação penal, determinando a suspensão da percepção de uma verba de natureza alimentícia por um servidor público que consta tão somente como investigado, viola frontalmente os princípios constitucionais da dignidade humana, da presunção de inocência, da ampla defesa, do contraditório, tendo em verdade um nítido caráter de antecipação da pena.

Tal medida vai atingir sobremaneira a família do servidor, levando-a à ruína, configurando uma verdadeira afronta ao princípio da intranscendência da pena.



NOTA PÚBLICA

O passado recente da história do país é farto de exemplos de processos anulados, condenações revistas, investigados não denunciados, denunciados absolvidos, condenados com sentenças reformadas e, como depois, reparar as consequências que serão geradas através de uma decisão que impede um servidor público de receber seu salário, enquanto simples investigado? E como também, em caso de posterior absolvição ou de não oferecimento da denúncia poderá ser reparado o dano causado a imagem do servidor?

É muito duro o assassinato de reputações a que hoje os policiais são submetidos. Prisões preventivas e medidas cautelares de cunho investigativo são realizadas de formas espetaculosas na imprensa nacional, expondo imagens, relatórios e dados sensíveis de investigados e, via de regra, quando as absolvições ocorrem são científicas em sigilo, quando os policiais comparecem intimados nos cartórios judiciais do país. É desproporcional o ônus sustentado.



NOTA PÚBLICA

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Rio de Janeiro não compactua com criminosos, com corruptos ou faz qualquer apologia a delinquência, muito ao contrário, é intransigente na defesa da Constituição Federal, das leis e das instituições democráticas, e por assim agir, é que deve ser fortemente repudiada a instrumentalização da Constituição Federal e das Leis com vista ao cumprimento antecipado de pena e a supressão de direitos fundamentais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Sindelpol-RJ